



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 476

De 28 de Junho de 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE
ESTUDANTES.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para pagamento do transporte de estudantes.

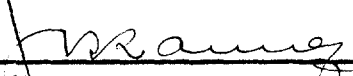
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETARIO